



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 0344

## PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

**CONSIDERANDO** a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

**CONSIDERANDO** o compromisso da gestão municipal com os serviços públicos oferecidos à população, prezando pelo aumento da economia, produtividade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo integralmente a prestação de serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol, o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo municipal de Santa Quitéria – Ceará nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 12h.

**Art. 2º** O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo.

**Parágrafo único.** Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 8h e encerrará uma hora antes do jogo.

**Art. 3º** As secretarias e demais órgãos / entidades municipais, por suas gestões / direções, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada de trabalho, considerando as disposições deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os secretários / dirigentes dos órgãos e entidades municipais zelarão para que os agentes públicos observem o expediente administrativo e atendimento da Administração Pública municipal, respeitando o Decreto municipal nº 022/2022 de 09 de novembro de 2022.

**Art. 4º** Os serviços públicos essenciais devem ser garantidos em período integral pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Quitéria – Ceará.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**



**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
Prefeito de Santa Quitéria

**LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**  
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<p><b>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA</b> Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p><b>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p><b>HERMELINO PAIVA PAULINO</b> Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>RAIMUNDO MARTINS PARENTE</b> Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p>	<p><b>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO</b> Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p><b>FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO</b> Secretário Municipal de Saúde</p> <p><b>FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES</b> Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p> <p><b>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES</b> Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude</p> <p><b>RAYANA PAIVA DA ROCHA</b> Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p>	<p><b>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA</b> Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p><b>CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS</b> Ouvidor Geral do Município</p> <p><b>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES</b> Controladora Geral do Município</p> <p><b>KALINE COSTA MOUTA</b> Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>SEPLAG</b></p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	--	--

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, em 18 de novembro de 2022.

**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

## CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO** — PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS-01.100622-SEINFRA** – Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE – MAPP 1290**). – A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou **CLASSIFICADAS** as empresas: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; ZENEDINI ZIDADE SAMPAIO CAVACANTE CONSTRUÇÕES; ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI; DH CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; R. A. CONSTRUTORA EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA-ME; N3 CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA ALVES MACHADO; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA AC LTDA; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; G. A. RABELO JUNIOR; PVR CAETANO EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; POLYTEC ENGENHARIA LTDA; MODULAR ENGENHARIA EIRELI. Empresas **DECLASSIFICADAS**: FJ CONSTRUTORA EIRELI; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; J.V.W CONSTRUÇÕES LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI. Foi vencedora do certame a empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 13.996.118/0001-88**, com o valor global de **R\$ 1.085.565,77 (um milhão oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: **José Fabiano Vieira**.

\*\*\* \*\*